



## MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 613 461

Praça da República 7160-207 Vila Viçosa

Telefone: 268 889 310 Fax: 268 980 604

### EDITAL Nº 16/2016

-----**Manuel João Fontainhas Condenado**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:-----

-----**Torna público**, de harmonia com a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de Fevereiro de 2016, a intenção de considerar a sepultura/campa abandonada no Cemitério Municipal, a seguir indicada.-----

-----Assim ficam por este meio notificados os respectivos proprietários ou herdeiros hábeis com direitos para, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do presente EDITAL, proceder às necessárias obras de conservação e reparação.-----

-----Findo este prazo sem que os respectivos concessionários tenham cumprido a notificação supra, reverterá a indicada SEPULTURA para o Município de Vila Viçosa, em conformidade com o disposto no D.L. 48770/68, de 18 de Dezembro, conjugado com o Capítulo XI do Regulamento dos Cemitérios do Concelho de Vila Viçosa).-----

<i>Coval</i>	<i>Talhão</i>	<i>Concessionário</i>	<i>Última inumação</i>	
<i>Nº</i>	<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>Data</i>	<i>Nome</i>
644	4	Maria Gertrudes Ferreira	28/01/2003	Maria Gertrudes Ferreira

-----Os proprietários ou herdeiros hábeis com direitos deverão fazer prova bastante da titularidade da sepultura, no prazo supra estabelecido.-----

----- A prova a que se refere o parágrafo anterior deverá ser feita na Câmara Municipal na Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

-----**Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.**-----

Vila Viçosa, 16 de Fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Manuel João Fontainhas Condenado, Profº.)